



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.019, DE 2025
(Do Sr. Alexandre Guimarães)

Reconhece como de Utilidade Pública o Instituto Pioneiros do Cerrado Tori/Iny no município de Palmas – TO.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E
FAMÍLIA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2025
(Do Sr. ALEXANDRE GUIMARÃES)

**Reconhece como de Utilidade Pública
o Instituto Pioneiros do Cerrado
Tori/Iny no município de Palmas – TO.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública o Instituto Pioneiros do Cerrado Tori/Iny no Município de Palmas no Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e sem viés sindical, inscrito sob o CNPJ: 57.037.714/0001-91, com sede na Q ASR SE 75 ALAMEDA 5, QI 06, Centro, Palmas – TO.

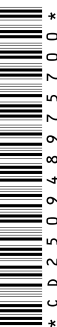
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Instituto Pioneiros do Cerrado presta relevantes serviços à coletividade, em especial nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Meio Ambiente e Turismo.

A entidade desenvolve, de forma contínua e gratuita, ações que beneficiam diretamente a comunidade, com foco no objeto social a promoção e o desenvolvimento de atividades na área da Cultura, Educação, Meio Ambiente, Turismo e Ação Social, mantendo regularidade de funcionamento e cumprimento dos princípios de transparência e responsabilidade social.

Entidade está voltada para o presente e o futuro da cidade, atuando na defesa incondicional das pessoas mais necessitadas e dos





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal ALEXANDRE GUIMARÃES

princípios de organização e união para vencer os desafios e para continuar contribuindo diretamente para o bem estar da comunidade.

O Instituto tem sido uma voz incansável na defesa do cidadão carente e de baixa renda, bem como, propiciar ajuda as famílias mais vulneráveis as condições sociais destacado em sua trajetória por realizar diversas ações que visam a melhoria da qualidade de vida de famílias carentes e de baixa renda.

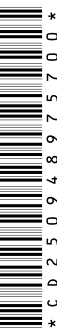
A prestação de serviço comunitário tem sido fundamental para atender às necessidades da população carente, com ações comunitárias que desempenha um trabalho contínuo e relevante no município, sempre pautada pelos princípios da transparência, responsabilidade social e compromisso com a comunidade.

Diante do exposto, é imperativo reconhecer a importância e a relevância nacional do trabalho desenvolvido pelo INSTITUTO PIONEIROS DO CERRADO TORI/INY.

Pela relevância deste projeto de lei, ora solicito o apoio dos nobres pares para a respectiva aprovação reconhecendo-o, como de utilidade pública.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 2025.

Deputado ALEXANDRE GUIMARÃES



FIM DO DOCUMENTO